



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Aos onze dias do mês de setembro de 2025, no Gabinete do Vereador Nando Rodrigues, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, 277 – Centro- Itaguaí/RJ, reuniram-se os senhores Vereadores: Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva – Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – Membro e Rachel Secundo da Silva– Membro; estando presente também o Ver. Alex Alves, para a 18ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Ética. O Sr. Presidente iniciou a reunião justificando que não houve reunião na semana anterior devido à realização de diligência conjunta da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável e Obras e Serviços Públicos. Em seguida, o Sr. Presidente registrou que a os membros da comissão deliberam por apreciar em reuniões separadas as Representações 002/2025 e 003/2025, dando início pela última, dado ao se objeto ser correlato à Representação 001/2025, cujo processo já estava em curso nesta Comissão. Desta maneira, definido como pauta para a reunião seguinte a apreciação da Representação 002/2025. Em seguida, o Sr. Presidente apresentou à Comissão o **Tema de Discussão** pautado:

Tema 1: Representação 003/2025 – Representação contra o Ver. Agenor Teixeira, proposta pelo Cidadão Emanuel de Sousa Silva; O Sr. Presidente apresentou o conteúdo da Representação aos vereadores presentes e, em seguida, os membros da Comissão discutiram e deliberam, por unanimidade, que não havia materialidade suficiente para seu recebimento, pois o cidadão apresentou relatos dos fatos, contudo não apresentou provas outro registro que corrobore suas alegações, para a instauração do Processo para apuração dos fatos, nos termos do artigo nono da Resolução 002/2021. Desta maneira, o Sr. Presidente determinou o arquivamento da Representação 003/2025.

Nada mais havendo para constar o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, marcando a próxima reunião ordinária para quinta-feira, 18 de setembro, as



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



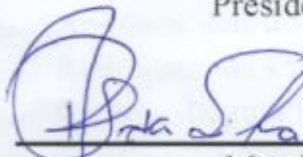
16:10h, determinando que fosse lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada.



Presidente



Membro



Membro
